

CAMPANHA FIA e IDOSO 2024 – Doações Incentivadas

Perguntas Frequentes

1) Por que doar?

Doar é uma iniciativa de uma sociedade solidária que deseja proporcionar melhores condições de vida às suas crianças e adolescentes e aos idosos em situação de vulnerabilidade social.

2) De que trata a doação diretamente na Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda?

Na realidade, trata-se de uma destinação para entidades de apoio social de parte do **imposto de renda devido** pelo contribuinte, denominada como doação incentivada ou simplesmente doação.

Ao registrar a doação na Declaração de Ajuste Anual, o contribuinte tem mais uma oportunidade de exercer sua cidadania ao vincular um percentual do seu imposto à aplicação em projetos sociais, que de outro modo, esses recursos entrariam no caixa do governo para aplicação em finalidades diversas.

3) O que é imposto devido?

Imposto devido é o valor que o contribuinte tem a pagar sobre a renda auferida durante um determinado ano calendário, após o registro de algumas deduções legais como gastos com saúde, educação e previdência complementar.

Não confundir imposto devido com imposto a pagar ou a restituir, estes representam a diferença entre o imposto devido e o somatório do imposto retido na fonte durante o ano calendário.

Observamos que, até o limite legal estabelecido, a doação aumenta o valor do imposto a restituir ou reduz o valor do imposto a pagar. Portanto, o contribuinte não gasta um centavo a mais com essa boa ação.

4) Quem pode destinar (doar) parte do seu imposto de renda devido diretamente na Declaração de Ajuste Anual?

Todas as PESSOAS FÍSICAS que declaram imposto de renda utilizando o MODELO COMPLETO.

5) Que Fundos de Direitos recebem as destinações lançadas na Declaração de Ajuste Anual?

Os Fundos do Idoso e os Fundos da Criança e do Adolescente.

6) Quanto pode ser doado/destinado?

Até 3% do Imposto de Renda Devido no Ano Calendário para o Fundo da Criança e Adolescente e até 3% para o Fundo da Pessoa Idosa, totalizando 6% do Imposto Devido.

7) Como saber se determinada Instituição de Assistência Social está apta a receber esses recursos recolhidos em favor do Fundo do seu Município/Estado?

Entrando em contato com a Instituição escolhida. Ela apresentará o Certificado de Captação de Recursos (CCR), documento que autoriza a captação e lhe informará qual o Fundo que abrigará os recursos. Você não precisa calcular estes valores, o programa traz as somas disponíveis já calculadas.

8) Como fica comprovada a doação diretamente na Declaração?

Após preenchimento dos dados na ficha “Doações Diretamente na Declaração”, o contribuindo imprime o DARF, efetua o pagamento na rede bancária e entrega a Declaração de Imposto de Renda a Receita Federal do Brasil. A Receita Federal se encarrega de repassar os recursos para o fundo indicado no DARF.

O link a seguir contém o passo-a-passo para registro da doação na Declaração de Ajuste do Imposto de Renda Pessoa Física.

<https://www.bnb.gov.br/documents/45887/5955845/Passo-a-passo+Campanha+FIA+e+Idoso.pdf/640d0bee-d795-4b93-76fa-62ccb134655b?t=1710450265230>

DESTINAR NÃO CUSTA NADA!